



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, READEQUAÇÃO DE PRAZO QUE FAZEM, ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE E A EMPRESA ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS.

Art. 105 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a readequação dos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Alexandre Protásio, nº 64, Centro, Cachoeirinha – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.470.523/0001-18, neste ato do seu Presidente, Sr. **GIVANILDO JAIME DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 338666783 – SSP – SP. CPF nº 026.856.644-59, residente e domiciliado na Rua Gregório de Barros, nº 101, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Cachoeirinha, PE e a Empresa **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS**, sede na Rua Gervázio Pires, nº 178-B, Bairro Nossa Senhora de Fátima na Cidade de Bom Conselho, Estado Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **52.207.945/0001-82**, neste ato representado pelo Senhor **ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS** inscrito no CPF/MF sob o nº 521.596.124-72 e Registro Geral – RG sob o nº 3.982.287 – SDS/PE, visando à **prestação dos serviços técnicos de apoio administrativo na elaboração de contratos, consultoria nos processos licitatórios e alimentação do sistema REMESSA/TCE – PE, referente ao Processo Licitatório nº 003/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025**, conforme as condições que se seguem.

CONSIDERANDO, a existência de crédito orçamentário e saldo contratual;

CONSIDERANDO, ainda, o permissivo advindo do **Art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021**;

RESOLVEM AS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A cláusula Terceira do contrato passa a ter a seguinte redação: A vigência do contrato passará para 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, em 31 de dezembro de 2025, sendo que a partir desta data, a vigência passa a ser entre 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem vigentes



Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

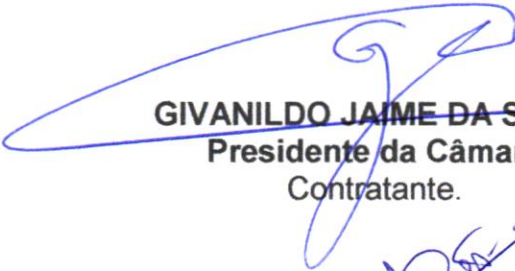
Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

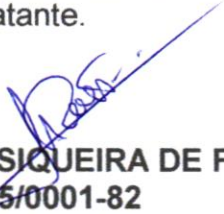
e valiosas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem às partes, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha - PE, 31 de dezembro de 2025.


GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente da Câmara
Contratante.


ROBERVAL MÁRCIO SIQUEIRA DE FARIAS
52.207.945/0001-82
Contratada.

Testemunhas:

1 -

2 -